



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

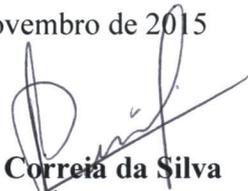
TERMO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

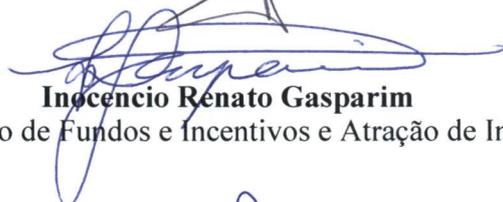
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

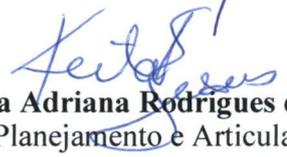
Autorizar nesta data, a celebração do Contrato nº 100/2015 a ser firmado entre a SUDAM e a empresa IARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, nos sistemas, redes e instalações hidros sanitárias, elétricas, carpintaria, alvenaria, gesso, vidraçaria, serralheria e outras atividades inerentes aos serviços necessários à manutenção das instalações, máquinas, equipamentos e dispositivos de segurança elétrica e mecânica presentes no complexo predial da SUDAM, no valor global de R\$ 206.385,00 (duzentos e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais), na forma do Artigo 6º, Inciso II do Decreto nº 8.275 do Regimento Interno da SUDAM, e da NOTA nº 00063/2015/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU às fls. 609/611 constantes nos autos.

Belém, 16 de novembro de 2015


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e Atração de Investimentos


Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas